Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:24 horas do dia 19/10/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2FA2-6D5F-BE8A-7F98-AC07 ou utilize o código QR.

RESUMO

AVISOS

- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS ARTS. 9º E 48 DA LC 101 /2000 (LRF) - PRESTAÇÃO CONTAS 1º QUADRIMESTRE 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:24 horas do dia 19/10/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2FA2-6D5F-BE8A-7F98-AC07 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS ARTs. 9º e 48 DA LC 101 /2000 (LRF)

O presente documento foi elaborado para comprovar junto aos órgãos de fiscalização o cumprimento do quanto determina o Art. 9º § 4º da Lei Complementar 101/00 – LRF, o qual determina que:

"§ 4º - até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na comissão referida no § 1º do art. 166 da CF ou equivalentes nas casas legislativas estaduais e municipais".

Após a declaração de emergência de saúde pública internacional feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30/01/2020, combinado com o Decreto Legislativo Nº 6/20 de 20 de março de 2020, sobredito decreto, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

Posto isto o mundo enfrenta uma pandemia decorrente da disseminação do novo Coronavírus, responsável por ocasionar a síndrome respiratória denominada COVID 19.

Desde então, inúmeras ações de enfrentamento ao novo Coronavirus têm sido estabelecidas pelos governos municipais, estaduais e Federal em todo o país.

E, em 13 de março, seguindo orientações da OMS, o Ministério da Saúde divulgou suas recomendações para medidas de prevenção a serem adotadas pelos governos municipais e estaduais, estabelecendo a necessidade de evitar aglomerações.

É bastante claro, portanto, que a realização presencial de audiências públicas no âmbito do cumprimento do quanto estabelece o Art. 9º § 4º e Art. 48 parágrafo único da LC 101/00 ficou irreversivelmente inviabilizada.

Desta forma, fez-se necessário a adequação do formato presencial para o virtual, visando cumprir o quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, não

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:24 horas do dia 19/10/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2FA2-6D5F-BE8A-7F98-AC07 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
ESTADO DA BAHIA

prejudicando o amplo acesso à sociedade das informações fiscais e orçamentárias públicas municipais.

A dita audiência referente ao 1º quadrimestre 2021 foi realizada através de live, em 28.05.2021, podendo ser acessada através do endereço https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeJacaraci

Jacaraci (BA) 28 de maio de 2021

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito

Adelmo Gomes Pereira
Secretário de administração

Paloma Oliveira Pereira
Agente de Controle Interno

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:24 horas do dia 19/10/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2FA2-6D5F-BE8A-7F98-AC07 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2FA2-6D5F-BE8A-7F98-AC07 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2FA2-6D5F-BE8A-7F98-AC07

Hash do Documento

7d99a0e504791d43af1bc31e528757d7e0a140fd8b4229c3aadea02d273e024d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 19/10/2021 13:24 UTC-03:00